



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL 28/2025**

**INEXIGIBILIDADE 9/2025**

**CURSO IGAM**



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Caçapava do Sul, 31 de março de 2025

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à contratação do Curso Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na elaboração do PPA, relacionada ao documento de formalização de demanda em anexo. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Daniel Miranda

Diretor Geral



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Setor requisitante: Jurídico

Responsável pela Demanda: Luciane V Silva

Justificativa da necessidade da contratação: **Aprimoramento de conhecimento jurídico na área do Direito Administrativo**

**Descrições e quantidades**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Curso: Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na Elaboração do PPA – De 09 a 11 de Abril de 2025.	01	980,00	980,00
Estimativa de valor Total			980,00

1. Grau de prioridade: Médio

9. Indicação do servidor que fará a liquidação da despesa: Assessora Jurídica

Data: 28/03/2025

Assinatura:



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Curso Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na elaboração do PPA. A contratação de treinamentos para servidores, de acordo com a Lei n. 14.133, por meio do art. 74, III, f, estabelece a viabilidade de inexigibilidade de licitação. O referido curso será ministrado na sede do IGAM em Porto Alegre, no endereço Rua dos Andradas 1560, 18º andar- Galeria Malcon- centro nos dias 09 a 11 de abril de 2025.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Estimado
1	1	COMPREENDENDO O PROCESSO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS E ATENÇÃO NECESSÁRIA NA ELABORAÇÃO DO PPA	R\$ R\$ 980,00

O valor estimado é de R\$ R\$ 980,00.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O curso " Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na elaboração do PPA "é essencial para a assessoria jurídica, pois aborda uma revisão da legislação local em relação ao processo das emendas parlamentares na lei orgânica municipal e o regimento interno, os impactos das emendas constitucionais, e a jurisprudência, os aspectos relevantes do processo legislativo que deverão ser observados nos projetos de lei que tratam de orçamento, em especial no ano de elaboração do PLANO PLURIANUAL, tratará dos principais erros na apresentação de emendas impositivas no projeto de LOA, procedimentos do Poder Executivo para o gerenciamento da execução das programações orçamentárias impositivas, impedimentos de ordem técnica, cronograma, estudo de casos, fluxo da Lei nº 13.019, procedimentos para remanejamento das emendas impositivas.

Adicionalmente, a obrigatoriedade de cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas, possibilidade de empenhar em restos a pagar, a fiscalização do cumprimento das emendas impositivas e a penalidade pelo descumprimento do orçamento impositivo pelos Prefeitos.



A empresa IGAM é uma referência em consultoria jurídica e treinamentos dedicados ao aprimoramento do setor público, destaca-se por oferecer serviços de excelência e orientações seguras.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer o curso conforme as especificações deste instrumento.

**4. PAGAMENTO**

O pagamento das inscrições será realizado mediante a nota fiscal via PIX ou transferência bancária.

**5. ANEXO**

Em anexo *card* do curso com as respectivas informações detalhadas de carga horaria e aulas.

Caçapava do Sul, 31 de março de 2025

  
Luciane V. Silva



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a realização de curso Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na elaboração do PPA, para a assessora jurídica Luciane Silva, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2025.

Celso Brito

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL NÚMERO 028/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/21.

**1.0 Objeto:**

- Curso “Compreendendo o Processo de Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na Elaboração do PPA” para capacitação e atualização da Assessora Jurídica Luciane Silva, nos dias 9, 10 e 11 de abril no IGAM em Porto Alegre.

Total estimado: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

**CNPJ: 07.675.477/0001-16 – IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA**

**Dotação:**

010310001.2.002000 – QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 12

Caçapava do Sul, 04 de ABRIL de 2025.

José Celso Brito Teixeira  
**Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul**



**AUTORIZAÇÃO FINAL**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO o Curso “Compreendendo o Processo de Emendas Impositivas Municipais e Atenção Necessária na Elaboração do PPA” para capacitação e atualização da Assessora Jurídica Luciane Silva, nos dias 9, 10 e 11 de abril no IGAM em Porto Alegre.

Total estimado: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

CNPJ: 07.675.477/0001-16 – IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 04 de ABRIL de 2025.

José Celso Brito Teixeira  
**Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul**